



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras
Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso

CONVOCAÇÃO Nº 6/2021/PORT/521/2021/PAL/REI/IFTO

Palmas, 25 de outubro de 2021.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras por meio da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, pela presente **CONVOCAÇÃO 2/2021-02**, torna público aos interessados os procedimentos de inscrição para solicitação de Banca Avaliadora e de defesa de TCC - Curso de Licenciatura em Letras-Português - semestre letivo de 2021/02, em conformidade com os termos a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. 1.A presente Convocação se inscreve como um tipo de chamada pública que dispõe sobre as instruções normativas concernentes aos procedimentos, prazos e documentos obrigatórios para a inscrição de agendamento de Banca Avaliadora e de defesa de TCC do Curso Superior Licenciatura em Letras-Português, Campus Palmas/IFTO.

1.2. A concepção e os objetivos que norteiam o TCC do Curso de Licenciatura em Letras - Campus Palmas/IFTO - estão orientados consoante o Regimento de Organização Didático-Pedagógica (ODP, 2016, p. 96) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, enquanto produção técnico-científica e pedagógica de aplicação dos conhecimentos adquiridos, a partir das experiências vivenciadas pelo graduando ao longo do curso. Além do exposto, o TCC funciona como requisito obrigatório para obtenção do grau e diploma dos cursos de graduação, no âmbito do IFTO.

2. DOS PROCEDIMENTOS, NORMAS PARA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TCC:

2.1. A elaboração do TCC do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras-Português (Campus Palmas/IFTO) deve ser uma produção acadêmica, desenvolvida individualmente pelo graduando, e que esteja de acordo com a natureza das áreas e os propósitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC-Letras).

2. 2. O TCC a ser avaliado, na sessão pública a que se refere o presente Edital, deve ser produto da atividade acadêmica do curso e seus objetivos devem (pré)figurar e despertar o desenvolvimento de capacidades do licenciando em Letras no campo da pesquisa, do trabalho científico, tecnológico e pedagógico articulando teoria e prática.

2.3.O conteúdo temático do TCC deverá ser redigido sob a modalidade de trabalho monográfico, de acordo com as orientações constantes nos apêndices F e F1 (cf. ODP, 154-158).

2.4.Além dos apêndices mencionados, caberá ao orientador e ao discente a observância das disposições normativas constantes do documento Diretrizes para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFTO, no que diz respeito aos procedimentos para organização e formatação do trabalho monográfico.

2.5.A elaboração do TCC (versão a ser apresentada à Banca Examinadora e a versão final para depósito definitivo) deverá estar obrigatoriamente em conformidade com as orientações dos referidos documentos reguladores da produção acadêmica do IFTO, além dos documentos exigidos para o depósito do TCC na Biblioteca do Campus Palmas.

2.6. Cabe ao Professor orientador e ao estudante a responsabilidade e o comprometimento da tomada de ciência acerca das orientações constantes nos documentos reguladores mencionados na presente Convocação, com vistas ao desenvolvimento e organização do TCC.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA E DE DEFESA DO TCC:

3.1. Para efeito de inscrição, caberá ao Professor orientador efetuar a solicitação de agendamento de Banca Avaliadora e de defesa do TCC, respeitando o prazo previsto no cronograma do presente edital.

3.2. Para proceder o agendamento de banca, os documentos abaixo relacionados deverão ser preenchidos e assinados pelos solicitantes (orientador e orientando). Logo após, os mesmos documentos deverão ser obrigatoriamente anexados ao Processo **SEI 23236.017606/2021-59**.

(I) O Requerimento de Banca Avaliadora para defesa de TCC disponibilizado pela Supervisão de TCC deverá explicitar obrigatoriamente a titulação e o nome completo do orientador e dos 2 (dois) membros avaliadores indicados para a composição da banca de defesa.

(II) O Relatório de Frequência (Apêndice J, ODP, p. 164) constando uma descrição objetiva das atividades de orientação e desenvolvimento do TCC até o momento da inscrição.

3.3.Não será aceita solicitação de agendamento de Banca Avaliadora de TCC, caso o discente não esteja devidamente matriculado na disciplina intitulada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou que não tenha frequentado 75% das orientações de TCC.

3.4. Solicitações de agendamento feitas fora do prazo previsto neste edital ou com documentação incompleta serão indeferidas.

3.5. A deliberação do aludido requerimento dependerá da análise e aprovação do Professor supervisor de TCC.

3.6. O Cronograma de defesa com a divulgação da composição das bancas aprovadas com seus respectivos membros avaliadores, a confirmação de datas e horários para a apresentação e defesa do TCC será publicado e divulgado previamente pela Supervisão de TCC, mediante edital adicional.

4. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA:

4.1. A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros titulares: o Professor orientador do trabalho (Presidente da banca) e dois professores sugeridos em comum acordo entre orientador e orientando (um destes poderá ser um convidado externo ao IFTO) e co-orientador (se houver), com anuência do Professor Supervisor de TCC.

4.2. Na hipótese de declínio de um dos membros titulares da banca examinadora, cabe ao orientador a indicação de um suplente, desde que este esteja ciente das normas previstas no presente edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES ANTES DA DEFESA:

5.1. Cabe ao orientador junto à Supervisão de TCC (conforme o disposto na ODP, p. 106) dirimir, previamente à defesa do TCC quaisquer dúvidas, eventuais desvios ou fatos que possam afetar as normas de apresentação e defesa do trabalho monográfico certificando se o mesmo estará em condição de ser apresentado perante a Banca Avaliadora.

5.2. Em caso de o TCC não estiver em conformidade com o disposto no presente edital a solicitação de defesa será cancelada. Nesse enquadramento, o trabalho só poderá ser submetido novamente à avaliação e defesa, na próxima chamada pública.

5.3. Em caso de não se realizar a defesa do TCC, até o final do semestre letivo, será atribuído ao discente a menção “reprovado” (cf. ODP, p. 100), podendo, por conseguinte, requerer renovação de matrícula no próximo semestre letivo.

5.4. Após averiguado pelo professor orientador de que o trabalho monográfico atende às normas de apresentação e defesa, perante a Banca Avaliadora, ficará sob a responsabilidade do estudante e do orientador a entrega das cópias do TCC aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo 15 dias de antecedência, à data de apresentação e defesa.

5.5. É de responsabilidade do discente, além da tomada de ciência, na íntegra, dos regulamentos que regem o desenvolvimento do TCC (no âmbito do IFTO) previstos no presente edital, providenciar juntamente com o orientador os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

5.6. É de responsabilidade do orientador o agendamento no sistema *Google-Meet* para realização da banca e dos equipamentos necessários para a mesma.

6. DOS CRITÉRIOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC

6.1. A apresentação do TCC será realizada individualmente pelo graduando, perante Banca Examinadora, em sessão pública ordinária.

6.2. A avaliação do TCC será feita por uma Banca Examinadora composta pelo orientador do trabalho, sendo este o Presidente da banca, e dois professores avaliadores.

6.3. A duração da apresentação será, de máximo de 20 (vinte) minutos, e deverá preceder a 15 (quinze) minutos de arguição pelos membros da Banca Examinadora, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

6.4. No ato da apresentação do TCC, o estudante será avaliado

em duas modalidades de exposição de natureza argumentativa: a escrita acadêmica do texto monográfico e a oral concernente às arguições e a defesa do trabalho.

(I) no trabalho escrito, cada membro deverá avaliar os seguintes quesitos:

1. clareza e objetividade do texto;
2. correção gramatical do texto;
3. originalidade/criatividade da proposta;
4. utilização do modelo de Elaboração de Trabalho Acadêmico do

IFTO;

(II) na apresentação oral, cada membro deverá avaliar o domínio do conteúdo temático do trabalho tendo por base os seguintes quesitos:

- a. clareza e objetividade na exposição;
- b. sequência lógica da apresentação;
- c. utilização de material visual de apoio à exposição;
- d. postura oral e tempo de apresentação;
- e. respostas dadas às arguições feitas no momento da defesa

oral.

6.5. Cada membro da Banca Avaliadora deverá atribuir, individualmente, nota ao trabalho apresentado, de acordo com a ficha de avaliação individual, a ser entregue aos membros avaliadores pelo presidente da banca.

6.6. A formulação da nota final e aprovação do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

6.7. A média resultante da soma das três avaliações será registrada em Ata que deverá ser elaborada pelo presidente da banca e por ele divulgada, logo após ao término de sua formulação, juntamente com os membros avaliadores.

6.8 . O TCC que tiver a atribuição de nota final igual ou superior a 6,0 (cinco) será considerado aprovado.

7. CRONOGRAMA DOS PRAZOS PARA O AGENDAMENTO DE BANCA AVALIADORA, APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

Atividades	Prazos
Publicação da Convocação	27/10/2021
Inscrições para a solicitação de agendamento de Banca Avaliadora e defesa de TCC	01/11/2021 a 12/11/2021

Setor de inscrição : Supervisão de TCC via Processo SEI 23236.017606/2021-59	
Publicação do cronograma de defesa	72 horas após a data do término das inscrições
Entrega dos TCCs aos membros da Banca Examinadora	10 (dez) dias úteis antes da data de defesa
Prazo para apresentação e defesa do TCC Local da sessão pública de defesa: <i>Online (Google Meet)</i>	De 13/12/2021 a 17/12/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação da Defesa	Logo após as arguições
Último dia para a entrega da Versão Final do TCC	15 dias úteis após a defesa
Solicitação de nova apresentação do TCC em caso de reprovação	Próxima chamada pública

8.DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA DO TCC

8.1 após a defesa do TCC, o Professor orientador deverá anexar ao Processo SEI 23236.017606/2021-59 a Ata de defesa devidamente redigida e assinada, de acordo com o modelo disponibilizado pela Supervisão de TCC, juntamente com a ficha de avaliação geral contendo a nota atribuída.

8.2.O estudante terá quinze (15) dias após a banca de defesa para entregar a versão final do TCC (com capa dura) na Biblioteca do IFTO, Campus Palmas, a qual emitirá um documento de recebimento do TCC.

8.3 Para a versão final do TCC, cabe ao licenciando a responsabilidade de providenciar a Ficha catalográfica, Declaração de Autoria assinada, Folha de aprovação assinada pelo orientador e por todos os membros da banca e o Termo de Autorização para Divulgação do TCC

seguindo as Instruções do documento **Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso** disponibilizado pela Supervisão de TCC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Campus Palmas/IFTO.

9.2.Os interessados ao se inscreverem conforme o disposto na presente Convocação declaram ter ciência de seu teor e concordam com as disposições e normas nele estabelecidas.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Prof. Ma. Poliana Alves Brito

Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso

Portaria nº 521/2021, Campus Palmas, IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Alves Brito, Supervisora**, em 25/10/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirelle da Silva Freitas, Coordenadora**, em 25/10/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432692** e o código CRC **77F79D6E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000

portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.017606/2021-59

SEI nº 1432692